

PARECER CONTROLE INTERNO
(CONTRATOS)

PARECER Nº 177/2018/CI-NUSP/SEURB

DATA DE RECEBIMENTO: 11/12/2018

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: NUSP/SEURB – MEMO Nº 0276/2018-NUSP/SEURB

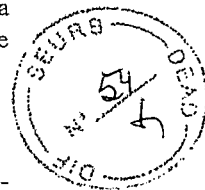
FINALIDADE: SOLICITAÇÃO DE PARTE DO EMPENHO (75%) AO CONTRATO Nº 043/2018-SEURB NO VALOR DE R\$ 292.500,00 PARA A EMPRESA B R FERNANDES EIRELI EPP.

Em entendimento à determinação contida no §1º, do artigo 11, da Resolução nº 11.535/TCM de 1º de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de Direito, junto aos Tribunais de Conta dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o Memorando nº 276/2018-NUSP/SEURB, referente à SOLICITAÇÃO DE PARTE DO EMPENHO (75%) NO VALOR DE R\$ 292.500,00 para o CONTRATO Nº 043/2018-SEURB que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS E MATERIAIS DE DECORAÇÃO EXTERNA E ELÉTRICA COMPLEMENTARES PARA AS FESTIVIDADES DO NATAL – EMPRESA B R FERNANDES EIRELI EPP, com base nas regras insculpidas pela Lei 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara, ainda, que o Processo encontra-se:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme improbidades ou ilegalidades enumeradas no parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo;



Documentos contidos no Processo: Memo nº 0276/2018-NUSP/SEURB, Contrato nº 043/2018-SEURB.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas para atender as devidas necessidades desta Secretaria e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legalmente admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer que submeto à apreciação superior.

Belém, 11 de dezembro de 2018.

Assinado
digitalmente por
KEZIA ATAIDE
PACIFICO DA
COSTA:
01985587246
Data: 2018-12-11 11:
14:11

KÉZIA A. PACÍFICO DA COSTA
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO/SEURB